UFCSPA
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>

RES: redução de jornada de 44h para 40h e reembolso-creche - formalização de aditivo contrato 22/2021

1 mensagem

Contratos03 | Grupo Adservi <contratos03@grupoadservi.com.br> 13 de novembro de 2026 às 17:19
Para: UFCSPA/Divisão <contratos@ufcspa.edu.br>, gerenciacontratos@grupoadservi.com.br, sibeles@ufcspa.edu.br, gestaocontratos@ufcspa.edu.br, dcc@ufcspa.edu.br

Manon , boa tarde

Segue oficio e planilha readequada .

A disposição

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail para garantir que todas as informações tenham sido entregues corretamente.

Marcelo F. Pereira
GESTOR DE CONTRATOS
contratos03@grupoadservi.com.br
(48) 3346-7887 - Ramal 9255

GRUPO ALTUM BRASIL | SEDE SANTA CATARINA
R. Gerôncio Thives, 196 - Barreiros
São José - SC, 88117-290
www.grupoaltum.com.br



Siga nossas Redes Sociais: Facebook | Instagram | Linkedin

-----Mensagem original-----
De: UFCSPA/Divisão <contratos@ufcspa.edu.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de novembro de 2026 14:06
Para: contratos03@grupoadservi.com.br; contratos05@grupoadservi.com.br; gerenciacontratos@grupoadservi.com.br; sibeles@ufcspa.edu.br; gestaocontratos@ufcspa.edu.br; dcc@ufcspa.edu.br
Assunto: redução de jornada de 44h para 40h e reembolso-creche - formalização de aditivo contrato 22/2021

À ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Com o objetivo de alinhar o contrato vigente com as determinações do Governo Federal é necessário formalizar alterações contratuais por meio de termo aditivo, em conformidade com as normas publicadas pela Secretaria de

Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEGES/MGI):

- Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024 (e atualizações pela IN nº 148/2026): que dispõe sobre a relação dos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra aptos à aplicação da redução de jornada de 44 horas para 40 horas semanais, de que trata o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. A redução é celebrada sem prejuízo da remuneração do trabalhador, nos termos do Decreto 12.174. (Os postos que se encontram com de 44 horas no contrato 22/2021 são: Assistente de Operações Audiovisuais; Recepcionista e Supervisor Administrativo).

- Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 13 de abril de 2026: Regulamenta a concessão e a operacionalização do benefício de reembolso-creche para trabalhadores alocados em contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra (nos termos do Decreto nº 12.174/2024). A norma fixa as regras para a mensuração, execução e fiscalização deste direito, gerando um novo encargo que precisa ser integrado formalmente ao instrumento contratual.

Diante dessas normativas e do Parecer Referencial da AGU nº 00001/2026/GERTEC/ELIC/PGF/AGU em anexo, solicitamos o aceite formal da contratada e, caso haja concordância, o envio da planilha de custos com as devidas atualizações contratuais para darmos início a instrução processual, adaptação do modelo de execução, e elaboração da minuta de Termo Aditivo nos moldes do Parecer da AGU, nos prazos estabelecidos nas nnormativas.

Segue ainda link com as orientações do Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/garantias-trabalhistas-para-terceirizados;

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Manon Rohde Schmitt

Gestora de Execução de Contrato

Departamento de Compras e Contratos

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA

---

2 anexos

Planilha Reajuste CCT 2026 - SEAC RS + auxilio creche - CT 22.2021.xls
409K

Of. 362 ADM UFSPA - Manifesto a redução de carga horaria + aux creche - ct 022.2021.pdf
245K